

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.564 - DE 22 DE MAIO DE 1.989.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Concessão de Uso, com o Grupo de Escoteiros Acácia Negra.

ADOLPHO SCHULER NETTO, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Uso com o Grupo de Escoteiros Acácia Negra, do imóvel localizado dentro da área do Parque Centenário, num total de 507,75 m² de área construída, e mais 800,00 m², aproximadamente, utilizados como área de recreação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 22 de maio de 1.989.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra


CELSO EMÍLIO MULLER

Secretário Geral


ADOLPHO SCHULER NETTO
Prefeito Municipal